



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 168/2007

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves a celebrar Comodato com Telemar Norte Leste S/A, e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Função Executiva autorizada a firmar Comodato com a Telemar Norte Leste S/A, dos bens construídos a partir do contrato CO/TELEMAR/009/2004, relativo à infra-estrutura concernente ao serviço telefônico fixo da localidade de Matilde neste município.

Parágrafo Primeiro – Fazem parte dos bens, os aparelhos como Rede Externa (cabos, postes e miscelâneas), Rádio Digital, antenas, retificadores, sistema de refrigeração e miscelâneas e demais bens e materiais necessários referentes à sua parte (município) na realização do projeto referente ao contrato supracitado.

Parágrafo Segundo – A suso mencionada empresa será responsável pela manutenção dos aparelhos entregues em regime de comodato.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 02 de julho de 2007.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal